



PUBLICADO NO MURAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
 Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
 De: 11 / 08 / 2015
 A: 10 / 09 / 2015

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
 GABINETE DO PREFEITO

Edwirges Pogere
 Diretora de Apoio Legislativa
 Portaria 005/2013

LEI Nº 956/2015

Buritis/RO, 11 de agosto de 2015.

“Dispõe Sobre Abertura do Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 346.502,52 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS com os seguintes valores.

02 – Poder Executivo

02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	Valores
26.782.1008.246.0000 – Convênio 806.283/2014 – Recuperação de Estradas – Ministério da Defesa	
Categoria de Despesa	
Ficha 388 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	346.502,52
SUB TOTAL	R\$ 346.502,52

TOTAL

R\$ 346.502,52

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR/ESPECIAL, aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, I, II, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
 Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
 Publicação nº
 De: 11 / 08 / 2015 A: 10 / 09 / 2015
 Assinatura
 Sílvia Barros Inácio
 Assessora Financeira
 Responsável pelas Publicações
 Port. 219/GAB/PMB/2014